

PORTARIA Nº 110, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_16.383.969/0001-29, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MOACIR CARLOS BERTOL**

## ANEXO

<b>Projetos</b>	<p>Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à construção dos seguintes empreendimentos:</p> <p>I - Linha de Transmissão Nova Santa Rita - Povo Novo, em 525 kV, Circuito Simples, com aproximadamente duzentos e oitenta e um quilômetros de extensão, com origem na Subestação Nova Santa Rita e término na Subestação Povo Novo;</p> <p>II - Linha de Transmissão Povo Novo - Marmeleiro, em 525 kV, Circuito Simples, com aproximadamente cento e cinquenta e quatro quilômetros de extensão, com origem na Subestação Povo Novo e término na Subestação Marmeleiro, sendo quinze quilômetros, em Circuito Duplo, dentro da Estação Ecológica do Taim;</p> <p>III - Linha de Transmissão Marmeleiro - Santa Vitória do Palmar, em 525 kV, Circuito Simples, com aproximadamente cinquenta e dois quilômetros de extensão, com origem na Subestação Marmeleiro e término na Subestação Santa Vitória do Palmar;</p> <p>IV - Subestação Povo Novo, de 525/230 kV - 672 MVA, além de Reatores de Linha e de Barra e respectivas Conexões de Reator, Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Conexões de Transformados, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio;</p> <p>V - Subestação Marmeleiro, de 525 kV - Compensador Síncrono de <math>\pm 200</math> Mvar (incluindo seu Transformador, Conversor de Partida, Conexões e demais equipamentos a ele associados), além de Reatores de Linha e de Barra e respectivas Conexões de Reator, Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Conexões de Transformados, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio;</p> <p>VI - Subestação Santa Vitória do Palmar, de 525/138 kV - 75 MVA, além de Reatores de Linha e de Barra e respectivas Conexões de Reator, Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Conexões de Transformados, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; e</p> <p>VII - Trecho de Linha de Transmissão, em 230 kV, Circuito Duplo, com aproximadamente dois quilômetros de extensão, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão Camaquã 3 - Quinta, em 230 kV e a Subestação Povo Novo, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Povo Novo, e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Camaquã 3 e Quinta.</p>
<b>Tipo</b>	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Aviso de Homologação e Adjudicação Leilão nº 5/2012-ANEEL, publicado no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2012 e Contrato de Concessão ANEEL nº 020/2012, de 27 de agosto de 2012.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE.
<b>CNPJ</b>	16.383.969/0001-29.
<b>Localização</b>	Estado do Rio Grande do Sul.
<b>Enquadramento</b>	Arts. 1º-A, inciso I, e 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.001247/2012-81, 48500.004258/2012-12 e MME nº 00000.000853/2012-00.

